# L E I  N º  7 3 1

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE PEIXES E SEUS DERIVADOS NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica proibido a instalação de qualquer tipo de Processamento de peixes e seus derivado, incluindo industrialização, limpeza e empacotamento, dentro de área do perimetro urbano, desta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 02 de Maio de 1.995

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO